

6º CONCURSO DA TEORIA À PRÁTICA: AÇÕES PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO FISCAL



Santa Maria 2026

REGULAMENTO

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade por meio da escola, sobre a função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão no que se refere ao

acompanhamento da aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria instituiu o Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) em 2002, por intermédio das secretarias municipais de Educação e da Fazenda. A proposta pedagógica do PMEF é destacar a importância do tema educação fiscal na divulgação de informações que evidenciem a importância da emissão de notas fiscais na compra de produtos e serviços; desta forma, procuramos fazer com que os recursos (que todos pagam) retornem para a população em forma de serviços públicos de qualidade. O concurso vai possibilitar aos docentes apresentar um conjunto de ações educativas, que visam mobilizar os cidadãos para a compreensão da função socioeconômica dos tributos e sua aplicabilidade no contexto social, buscando beneficiar toda a sociedade.

O Concurso almeja divulgar e valorizar o trabalho dos professores que se utilizam do tema transversal e integrador Educação Fiscal (BNCC 2017, pg. 20), da prática pedagógica conectando-o com os objetivos da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a fim de promover a conexão das matrizes e seus componentes curriculares nas diferentes áreas e objetos do conhecimento. O concurso Teoria à prática tem por intuito desafiar os professores a mostrar sua criatividade, na busca pela dignidade do ser humano, na igualdade de direitos e na recusa categórica de qualquer forma de discriminação.

A Educação Fiscal estimula os educadores, em todos os níveis e modalidades de ensino, com a utilização de metodologia apropriada a cada etapa de sua escolarização, para que se aproprie dos fundamentos das finanças públicas, desenvolvidos em linguagem lúdica e clara, possibilitando-lhe a compreensão da participação cidadã, que é o caminho possível para **intervir** na formulação das políticas públicas e no controle das atividades estatais.

A Educação Fiscal parte do princípio de que as escolas e seus professores, além de ensinarem matemática, ciências, português e outras disciplinas, também são responsáveis por preparar os estudantes para conhecer e compreender a estrutura e o funcionamento do Estado. Dessa forma, possibilitam que eles entendam os processos de arrecadação, administração e aplicação dos tributos, os quais devem retornar à sociedade na forma de serviços públicos, promovendo benefícios para toda a população.

É importante ressaltar que a sala de aula é um espaço de acesso à informação, de construção de conhecimento e de práticas pedagógicas que possibilitam aos cidadãos entenderem sobre arrecadação e o funcionamento da aplicação dos recursos públicos pelo Estado nos municípios.

CAPÍTULO I **DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 1º O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas Inovadoras em Educação Fiscal é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das secretarias municipais de Educação e da Fazenda, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) e apoio da Receita Federal do Brasil, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas Inovadoras em Educação Fiscal, tem o propósito de valorizar o trabalho do professor e promover a cidadania, por meio das atividades que conectam os objetos do conhecimento ao tema transversal e integrador Educação Fiscal conforme determina a BNCC 2017 e a agenda 2030.

CAPÍTULO II **DOS** **OBJETIVOS**

Art. 2º O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas Inovadoras em Educação Fiscal tem como objetivo valorizar o trabalho dos docentes, de modo a conectar o tema transversal e

integrador “Educação Fiscal” com as atividades que contemplem a construção do conhecimento, promoção da cidadania, levando ao entendimento dos estudantes e comunidade em geral o processo de repasse do ICMS aos municípios.

CAPÍTULO III **DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

Art. 3º Poderão participar do 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas Inovadoras em Educação Fiscal, os professores da rede municipal de ensino de Santa Maria–RS, desde que suas práticas pedagógicas estejam conforme o tema transversal e integrador Educação Fiscal, conforme determina a (BNCC, pág. 20, 2017), e a agenda 2030.

Art. 4º Poderão ser inscritas atividades que tenham a Educação Fiscal como tema gerador ou transversal e que abordam algum dos seguintes assuntos: a importância social dos tributos; atuação fiscal do Estado e do cidadão; arrecadação e aplicação dos tributos para a sociedade; acompanhamento das contas públicas; controle dos recursos públicos; a preservação do patrimônio público/combate ao vandalismo; combate à pirataria; exigência da Nota e do Cupom Fiscal e os direitos e deveres do cidadão, bem como o tema emergente resiliência climática e cidade resiliente.

Art. 5º As atividades que tenham a Educação Fiscal como tema gerador devem estar conectadas aos objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030, da (ONU), sendo eles 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10 e 12. Os objetivos e suas respectivas metas abordam aspectos diferentes que convergem pelo fato de serem essenciais para a viabilidade de uma sociedade sustentável, permitindo aspectos de transversalidades com outras áreas de formação ou de conhecimento.

§ 1º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada somente on-line, por meio do formulário de Inscrição, conforme este regulamento, nas categorias:
EDUCAÇÃO INFANTIL: [Acesse Aqui](#)
ENSINO FUNDAMENTAL I: [Acesse Aqui](#)

ENSINO FUNDAMENTAL II: [Acesse Aqui](#)
EJA: [Acesse Aqui](#)

§ 2º O período de inscrição acontece de 15 de setembro a 15 de outubro de 2026.

SEÇÃO I **Da Documentação de Inscrição**

Art. 6º Documentos a serem enviados em anexo ao formulário de inscrição:

- I. Formulário de Inscrição, Capítulo III; Art. 5; § 1º, devidamente preenchido, conforme a categoria que irá concorrer;
- II. Arquivo de texto da atividade pedagógica em **formato PDF, no máximo 10 páginas**
- III. Registro em fotos, **no máximo 10 (PNG ou JPG);**
- IV. Arquivo com os recursos utilizados na atividade pedagógica como: **músicas, vídeos, compartilhar link com o drive da Educação Fiscal** projetoseducacaofiscal@gmail.com.
- V. A atividade deve fazer referência aos objetivos da aprendizagem e desenvolvimento identificado por um ou mais **códigos alfanuméricos conforme a BNCC 2017**.

SEÇÃO II **Das Categorias**

Art. 7º O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações pedagógicas inovadoras em educação fiscal é composto pelas seguintes categorias:

- CATEGORIA 01:** Educação Infantil;
CATEGORIA 02: Ensino Fundamental I;
CATEGORIA 03: Ensino Fundamental II
CATEGORIA 04: Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO IV DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS

Art. 8º Serão julgados os seguintes quesitos na avaliação das atividades propostas pelos professores:

- I. Inovação e criatividade:** neste quesito serão avaliados o descritivo da atividade, os objetivos, a justificativa e o caráter de inovação e criatividade;
- II. Planejamento e organização:** neste quesito serão avaliadas as seções de atividades relacionadas ao planejamento e execução;
- III. Abrangência/Relevância:** neste quesito será avaliada o público-alvo a inter e transdisciplinaridade conforme **Art. 4º** deste regulamento;
- IV. Tema transversal e integrador:** neste quesito será avaliado o emprego dos códigos alfanumérico conforme a (BNCC 2017), **Art. 3º** deste regulamento;
- V. Agenda 2030:** neste quesito será avaliado a inserção dos números dos objetivos da Agenda 2030, **Art. 5º** deste regulamento.

Art. 9º As atividades deverão ser entregues por meio dos Formulários de Inscrição (Educação Infantil; Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II e EJA) do dia 15 de **setembro** até o dia 15 de **outubro** de **2026**.

Parágrafo único. As atividades apresentadas serão submetidas a uma análise, a fim de se verificar a pertinência de seu tema, à originalidade e autenticidade.

Art. 10. A análise das atividades inscritas será realizada por uma comissão avaliadora, que será composta por técnicos convidados.

Art. 11. Os trabalhos inscritos ficam à inteira disposição do Pmef, reservando-lhes o direito de fazer deles o uso para divulgação nos meios de comunicação e publicações.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO

Art. 12. A pontuação máxima atribuível à atividade pedagógica será de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

- 20 pontos** – referente à inovação e criatividade da atividade;
- 20 pontos** – referente aos objetivos da aprendizagem e desenvolvimento identificado por um código alfanumérico conforme a BNCC 2017;
- 20 pontos** – referente a inter e transdisciplinaridade da atividade;
- 20 pontos** – referente ao planejamento e organização da atividade;
- 20 pontos** – Atividade deve estar alinhada com os objetivos da Agenda 2030.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 13. Dentre as atividades inscritas, serão selecionadas as 12 (doze) mais bem pontuadas, sendo 03 (três) de cada categoria, conforme os critérios de pontuação descritos no **Art. 8º** deste regulamento. A premiação foi destinada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria-RS.

§ 1º A divulgação dos ganhadores será realizada no dia 16 de dezembro de 2026, no site e nas redes sociais da Educação Fiscal da prefeitura de Santa Maria.

§ 2º A entrega da premiação será combinada posteriormente entre os ganhadores e a equipe do PMEF.

§ 3º Cada trabalho terá apenas um(a) professor(a) premiado, mesmo que seja feito em coautoria, devendo ser especificado o nome do responsável.

§ 4º Cada professor poderá se inscrever em apenas uma categoria.

Seção I

Das Categorias

Art. 14. O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas inovadoras em Educação Fiscal, por meio de uma comissão avaliadora, selecionará as 12 (doze) atividades, divididas em 4 categorias, premiando as **03 (três) mais bem classificadas** em cada categoria.

Categoria 01 Educação Infantil

- 1º colocado: um (1) Ar-condicionado
- 2º colocado: uma (1) Air Fryer-6L (1) uma (1) chaleira elétrica;
- 3º colocado: um (1) fogão cooktop de indução uma boca.

Categoria 02 Anos Iniciais

- 1º colocado: um (1) Ar-condicionado
- 2º colocado: uma (1) passadeira de roupa vertical mais uma (1) chaleira elétrica;
- 3º colocado: um (1) Crepe Maker

Categoria 03 Anos Finais

- 1º colocado: um (1) Ar-condicionado
- 2º colocado: uma (1) passadeira de roupa vertical mais uma (1) chaleira elétrica;
- 3º colocado: um (1) Crepe Maker

Categoria 04 EJA

- 1º colocado: um (1) Ar-condicionado
- 2º colocado: uma (1) Air Fryer-6L (1) chaleira elétrica;
- 3º colocado: um (1) Crepeira Cone Maker

Parágrafo único: Cada Escola que tiver seus professores premiados receberá uma (1) chaleira elétrica.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 15. O 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas inovadoras em Educação Fiscal obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA 01: O lançamento do concurso será no dia 15/09/2026 no Site da Prefeitura, página da Educação Fiscal.

ETAPA 02: As inscrições serão de 15/09 a 15/10/2026;

ETAPA 03: O período destinado à avaliação das atividades pela comissão avaliadora será a partir do final das inscrições até o dia 11/12/26

ETAPA 04: A divulgação dos vencedores será no dia 16/12/26 no Site da Prefeitura, página da Educação Fiscal e redes sociais do PMEF.

ETAPA 05: A entrega da premiação será combinada posteriormente entre os ganhadores e a equipe do PMEF.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O participante, ao realizar a inscrição no 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas inovadoras em Educação Fiscal, deve enviar a atividade em anexo. Ao preencher o formulário de inscrição, o participante estará de acordo com este regulamento, cedendo os direitos aos promotores do concurso para divulgação e publicação das atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. A Comissão Organizadora do 6º Concurso da Teoria à Prática: Ações Pedagógicas inovadoras em Educação Fiscal é composta por:

– Luciane Flores Prestes (Coord. do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF);

- Profª.Cristina Helena Bento Farias (Coord. Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal - Smed);
- _ Profª. Carla Regina Salau da Rocha Alves (Programa Municipal de Educação Fiscal- Smed)
- Marlize Peres (Agente administrativo)
- Rinália Oliveira Figueiredo (Estagiária Jornalismo - UFSM)

Art. 18. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

Santa Maria–RS, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA HELENA BENTO FARIAS**
Data: 15/09/2026 15:38:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Ms. Cristina Helena Bento Farias
Coordenadora Adjunta do Pmef/SM